



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157
Disponibilização: 23/08/2019
Publicação: 23/08/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI N. 4.558, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, ao Município de Espigão do Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, ao Município de Espigão do Oeste, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia, localizado na Rua Acre, Centro, situado no Lote Urbano n. 02, Quadra B, Setor 06, naquela municipalidade, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob a matrícula nº 1.400.

Art. 2º. O imóvel que trata o artigo 1º desta Lei encontra-se inscrito no Livro 2 de Registro Geral, sob a matrícula nº 1.400 no Cartório Kobayashi de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Espigão do Oeste, perfazendo uma área total de 15.750,00 m² (quinze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado em favor da comunidade local, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, sob pena de reversão ao Patrimônio do Estado; independente de interpelação judicial.

Art. 4º. Ficará sob a responsabilidade do município de Espigão do Oeste as medidas e despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante o Cartório competente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/08/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7480027** e o código CRC **6AB787EE**.